



00062/2024

Ofício GP Nº 085/2024

Campo Novo do Parecis, 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor:

Vanderlei Marcos Pulga Baioto

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis/MT

Assunto: RESPOSTA AS INDICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho através deste encaminhar as respostas referente às indicações de nº 309/2023, nº 311/2023, nº 313/2023, nº 334/2024, nº 335/2024 e nº 341/2024 onde seguem em anexo.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência à manifestação do meu singular apreço, encaminhando – lhe o presente.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO	
Nº	
DATA:	01/01/24
HORA:	13:47
ASS.:	<i>J. Palma F.</i>

memorando

MEMORANDO Nº: 267/SMS/2024

PARA: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Resposta às Indicações da Câmara Municipal de Vereadores (334/2024 e 335/2024)

A Secretaria de Saúde vem através deste, em resposta ao memorando nº 020/2024, em que pese as indicações expedidas pela Câmara Municipal de Vereadores, sob os números 334/2024 e 335/2024, informar o seguinte:

Quanto a indicação nº **334/2024**, com o teor de indicar a aquisição de um ônibus leito de 46 lugares, exclusivo para a Secretaria Municipal de Saúde, informamos que o orçamento desta secretaria teve uma redução de aproximadamente R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) no de 2024. Por tal razão, não há disponibilidade orçamentária para a aquisição indicada;

Quanto a indicação nº **335/2024**, informamos que os atendimentos médicos no Distrito Itamarati Norte são realizados em horário comercial, contando com a equipe necessária para o bom funcionamento da unidade de saúde, tipo UBS (Unidade Básica de Saúde).

Além disso, fica à disposição da população daquela localidade, em forma de plantão, uma ambulância para realizar deslocamentos de urgência e emergência, garantindo assim o acesso aos serviços essenciais em período integral.

Neste cenário, estender o horário de atendimento como proposto por esta Nobre Casa de Leis acarretaria um dispêndio de recursos públicos que não foi planejado, e, além disso, o histórico de atendimentos da Unidade demonstra que a demanda de urgência e emergência no horário que se pretende estender não é suficiente para justificar a manutenção de toda uma equipe de profissionais para fazer frente a esta, tal ação macularia o princípio da economicidade.

É preciso atentar ao fato de que o Sistema Único de Saúde atua de modo igualitário e universal, e, para isso, existem ocasiões em que medidas precisam ser tomadas para garantir a continuidade do serviço como um todo, assim como preleciona a legislação de regência.



memorando

Portanto, com base na fundamentação supra, informamos que a indicação não poderá ser atendida no presente momento.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de abril de 2024.

JUCELIA PEREIRA LUZ
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 409/2023